



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI 1833/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAISO, ESTADO DE PARANÁ, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

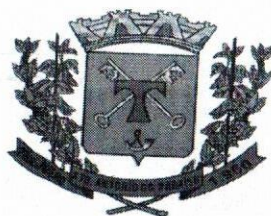
Art.1º - Fica autorizado a proceder o reajuste salarial nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 6,79% (seis virgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos da Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, desta Câmara Municipal que passam a vigorar com os novos valores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026, nos termos da data base fixada no art. 102, da Lei Complementar n. 42/2025.

Paço Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.613,95	2.666,24	2.719,55	2.773,96	2.829,41	2.886,01	2.943,75	3.002,59	3.062,68	3.123,90	3.186,38	3.250,13	3.315,13	3.381,44	3.449,07	3.518,04	3.588,40	3.660,17
II	2.875,29	2.932,80	2.991,46	3.051,26	3.112,28	3.174,54	3.238,03	3.302,80	3.368,89	3.436,24	3.504,94	3.575,06	3.646,54	3.719,50	3.793,90	3.869,78	3.947,15	4.026,12

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.615,32	1.647,63	1.680,58	1.714,19	1.748,49	1.783,45	1.819,12	1.855,51	1.892,61	1.930,47	1.969,07	2.008,46	2.048,63	2.089,60	2.131,41	2.174,03	2.217,51	2.394,91
II	1.776,87	1.812,39	1.848,65	1.885,61	1.923,34	1.961,81	2.001,04	2.041,05	2.081,88	2.123,51	2.165,98	2.209,30	2.253,50	2.298,56	2.344,54	2.391,41	2.439,26	2.634,40

ADVOGADO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	5.286,22	5.391,92	5.499,77	5.609,75	5.721,94	5.836,39	5.953,12	6.072,19	6.193,63	6.317,48	6.443,86	6.572,71	6.704,20	6.838,26	6.975,03	7.114,54	7.256,85	7.401,97
II	5.814,84	5.931,11	6.049,73	6.170,76	6.294,13	6.420,04	6.548,42	6.679,40	6.812,99	6.949,23	7.088,23	7.230,00	7.374,61	7.522,09	7.672,56	7.825,98	7.982,53	8.142,15

TEC. CONTÁBIL/CONTADOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.937,36	7.076,12	7.217,63	7.361,98	7.509,23	7.659,42	7.812,61	7.968,88	8.128,23	8.290,81	8.456,60	8.625,77	8.798,26	8.974,23	9.153,72	9.336,79	9.523,55	9.713,99
II	7.631,10	7.783,74	7.939,42	8.098,20	8.260,17	8.425,35	8.593,88	8.765,71	8.941,07	9.119,65	9.302,26	9.488,33	9.678,10	9.871,66	10.069,06	10.270,47	10.475,89	10.685,37

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal